banrisul
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A

DIR/SEGER 013/2023 SSR

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

Ao
Ao Colegiado Executivo
Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em
Instituições Financeiras do RS – FETRAFI-RS
Porto Alegre - RS

Ref.: FETRAFI/RS/SG-025/2023 de 08-02-2023.

Ao cumprimentá-los cordialmente, em atenção ao Ofício em destaque, vimos informar que, infelizmente, não será possível atender a solicitação de antecipação da PPR.

Isto porque a PPR é uma verba de mesma natureza da PLR e, desta forma, necessitam ser calculadas e pagas no mesmo momento, para o fim de enquadramento fiscal tributário. E o principal dado para o cálculo da PLR (lucro), ainda não foi divulgado, o que inviabiliza qualquer cálculo antecipado.

Ainda, cabe ressaltar que os requisitos para o recebimento da PPR ainda estão sendo apurados pelas unidades, com previsão de término em 15/02/2023, ou seja, operacionalmente também não há tempo hábil para a apropriação buscando uma antecipação para o dia 17/02, conforme pleiteado.

Desta forma, infelizmente, repita-se, não será possível atender o pleito desta respeitosa representação sindical.

Atenciosamente,

Wagner Lenhart
Diretor Institucional

Banrisul - 03127